



# EDITAL

17/EE/2024

ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA, VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e nove de agosto de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

-----  
**“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Alteração das GOP’S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----**

**TOMAR CONHECIMENTO** do despacho de 12-08-2024 exarado no documento I-25457 de 12-08-2024, que aprovou a 10ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 10ª Alteração às GOP’S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Derrama/ano de 2025 -----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----**

**PROPOSTA: UM-** Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2025, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município.-----

**DOIS-** Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.-----

**TRÊS-** Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea c) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Aprovado com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, com dois votos contra do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e com a utilização do exercício de voto de qualidade por parte do Senhor Vice Presidente Albano Pereira.-----

-----  
**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “**Verificamos com apreensão que esta proposta se mantém inalterável quando em anterior reunião de Câmara tinha ficado em aberto, a possibilidade de se rever o regulamento e baixar esta taxa.**-----

**O executivo da CDU mantém uma vez mais a mesma receita no que toca a este imposto municipal que recai sobre as pessoas coletivas, inalterando a taxa “normal” de 1,5%.-----**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Por outro lado, não introduz qualquer taxa reduzida ou isenção em função, por exemplo, do tipo de investimento ou grau de criação de novos postos de trabalho.-----  
Parece-nos que o executivo camarário poderia ir muito além, à semelhança de tantas outras autarquias. -----  
Por tudo o que fica dito, os Vereadores do PS votam contra a proposta apresentada.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA: UM** – Definir para o ano de 2025 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.-----

**DOIS** – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Aprovado com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, com dois votos contra do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e com a utilização do exercício de voto de qualidade por parte do Senhor Vice Presidente Albano Pereira.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “ **O Executivo da CDU com a sua proposta mantém inalterável a percentagem de 5%, enquanto concelhos vizinhos ( Alcácer do sal, Odemira e Sines), gradualmente, têm diminuído a referida percentagem com a consequente devolução aos munícipes da diferença que, com a atual proposta, não acontecerá.**-----

A situação financeira do Município apresenta saldo orçamental significativo, pelo que defendemos a diminuição da taxa variável, nem que seja só de um ponto percentual, uma vez que a mesma iria beneficiar os munícipes e a qualidade de vida do município. ---  
Assim, não poderão os Vereadores do PS acompanhar a proposta apresentada pela maioria em exercício no executivo, votando contra.”-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte e Três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA: UM** – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2025: para prédios urbanos 0,310%. -----

**DOIS**– Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**FUNDAMENTOS:** – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Aprovado com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, com dois votos contra do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e com a utilização do exercício de voto de qualidade por parte do Senhor Vice Presidente Albano Pereira.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Assistimos com interesse ao facto da proposta do executivo vir ao encontro do pensamento dos eleitos do PS no sentido de uma diminuição da referida taxa. De referir que, mesmo com esta diminuição, fica acima da taxa média praticada no Distrito de Setúbal.-----

Assim, contrariamente às nossas expectativas e ao caminho que tem vindo a ser trilhado por outros concelhos, como por exemplo, Sines, Setúbal e Grândola, novamente o executivo decide por não enveredar pelo IMI Familiar e assim contribuir para aliviar os encargos das famílias.-----

Consideramos que a tomada de medidas socialmente diferenciadoras podiam ter algum efeito no rendimento líquido das famílias residentes no município e contribuir para o aumento da qualidade de vida.-----

Face ao exposto, e porque o executivo perdeu uma oportunidade de trazer mais justiça fiscal à sua proposta, os vereadores do PS votam contra a proposta a apresentada por a considerarem insuficiente.”-----

**ENTIDADE:** FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

**ASSUNTO:** Cedência de parcela de terreno com a área de 3103,55m<sup>2</sup>, para Hortas Comunitárias, sita no Loteamento Municipal da Atalaia Nascente.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.201/579, de 05/08/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.-----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar a cedência, por Contrato Comodato, de uma parcela de terreno para implementação de Hortas Comunitárias, com a área de 3103,55m<sup>2</sup>, sita no Loteamento Municipal da Atalaia Nascente, em Vila Nova de Santo André, inscrita na matriz predial sob o artº 6321º e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 03753/20020515, da freguesia de Santo André.-----

**DOIS** –Aprovar a minuta de contrato a celebrar, conforme documento em anexo.-----

**FUNDAMENTOS:** UM –De acordo com o solicitado pela Junta de Freguesia de Santo André, por forma a permitir a implementação do projeto em questão.-----

**DOIS** –De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** NUNO MIGUEL DA SILVA SOBRAL-----

**ASSUNTO:** Lote 12 da Expansão 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -Pedido de prorrogação de prazo para instrução do processo de controlo prévio.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/300.10.003/142, de 15/12/2023 do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do processo de controlo prévio, para o Lote nº 12 da Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 3875º e descrito na CPR sob a ficha nº 1898/20080827, da Freguesia do Cercal do Alentejo, atribuído por Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 22 de janeiro de 2024, ao Senhor Nuno Miguel da Silva Sobral. -----

**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

**DOIS** -De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

**TRÊS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE:** YOUR BEST ACADEMY UNIP. LDA -----

**ASSUNTO:** Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágio curricular de um aluno da Sports Academy do curso de Treinador de Natação – Grau I. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/750.20.600/6, de 28/05/2024, da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágios Curriculares, para alunos do Curso de Treinador de Natação -Grau I, com duração de 6 meses. -----

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida; -----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional; -----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

Alínea d) No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO-----

**ASSUNTO:** Apoios financeiros anuais-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2024/850.10.002.01/14 de 02/08/2024 do Serviço Municipal de Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município:-----

GRUPO MOTARD DE SANTO ANDRÉ-----	637,54€
GRUPO DESPORTIVO OS RELVENSES-----	711,55€
GRUPO MOTARD DE SANTIAGO DO CACÉM-----	781,73€
GRUPO MOTARD RODAR LENTO-----	1 104,10€
SANTO ANDRE SPORT CLUBE-----	1 171,07€
CTF ASSOCIAÇÃO CROSSTRaining DESPORTO E AVENTURA-----	1 198,09€
S. COLUMBÓFILA LITORAL ALENTEJANO-----	1 419,84€
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE-----	1 781,82€
CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO-----	1 962,34€
SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE-----	1 973,52€
MOTO SPORT VILA NOVA SANTO ANDRÉ-----	2 030,21€
OS VILAS ASSOCIAÇÃO DE PESCA-----	2 568,77€
CLUBE PETROGAL-----	2 903,39€
ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO LITORAL ALENTEJANO-----	3 161,49€
CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ-----	3 291,13€
GRUPO DESPORTIVO DA REPSOL-----	3 965,47€
CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ-----	4 136,14€
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ-----	4 415,04€
KOTAS BIKE TEAM-----	4 937,66€
GRUPO DESPORTIVO DE S. FRANCISCO-----	8 884,20€
CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA LITORAL ALENTEJANO-----	10 276,38€
CLUBE DE SANTIAGO VOLEIBOL V4ALL-----	13 474,20€
HOCKEY CLUB DE SANTIAGO-----	17 671,43€
JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE-----	20 055,97€
FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE-----	23 000,08€
ATLETICO BASQUETE CLUBE-----	32 091,21€
UNIÃO SPORT CLUB-----	37 624,56€
ESTRELA DE SANTO ANDRÉ-----	42 743,39€

**FUNDAMENTOS:** UM- De acordo com o Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento das suas atividades regulares. -----

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização dos Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. -----

**DOIS-** Ao abrigo da alínea u) do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CIRCO BRASIL -----

**ASSUNTO:** Licenciamento de Recinto Itinerante –Ratificação de despacho.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/80de 09/08/2024. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14 de agosto, referente ao Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circo Brasil” nos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

dias 23,24 e 25 de agosto de 2024 no Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém.-----

**FUNDAMENTOS:** UM-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

**DOIS**-O Requerente não apresentou o requerimento nem os documentos instrutórios do processo em tempo útil a ser deliberado o licenciamento pela Câmara.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** FERNANDO MANUEL COELHO DA COSTA-----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/60764/2024 no valor de 282,14€, referente ao consumidor como código 982660.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Principal nº 16, Relvas Verdes, Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/109, documento interno 25660 de 14/08/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.-----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 20,20€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 69,90€ na tarifa variável de Águas Residuais e 71,86€, tarifa variável de Água (sem IVA).-----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento - Empreitada de remodelação da rede de distribuição de água de Ermidas Sado.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.001/33, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de execução de remodelação da rede de distribuição de água, de Ermidas Sado, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

**DOIS** – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 215 000,00€ (duzentos e quinze mil euros);-----

**TRÊS**– Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;-----

**QUATRO** – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – Suzi Miranda;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Vogal – Pedro Alexandre Pires; -----  
Vogal – Cristina Sobral; -----  
Vogal suplente – José Carlos Correia; -----  
Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----  
**CINCO** – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Pedro Alexandre Pires; -----  
**SEIS** – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----  
**SETE** – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico, Rui Mateus, e como gestor suplente, o Chefe de Divisão, José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----  
**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com a constante no documento interno nº 26069 de 22/08/2024; -----  
**DOIS** –O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----  
**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----  
**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----  
Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----  
-----  
**ENTIDADE: SUBMERCÍ, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA.** -----  
**ASSUNTO: Suspensão dos trabalhos da Empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André.**-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº2023/300.10.001/14 de 04-07-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----  
**PROPOSTA: UM** –Ratificar o ato administrativo do Senhor Presidente praticado em 17-06-2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 19276, movimento n.º 4 de aprovação da suspensão dos trabalhos da aludida empreitada por um período de 30 dias, a contar do dia 17-06-2024 e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra, prevista para 19-09-2024. -----  
**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 26-10-2023, à empresa Submerci, Construção e Urbanizações, Lda. -----  
**DOIS** –Em 17-06-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, um pedido de suspensão dos trabalhos, por um período de trinta dias, alegando a ausência de nomeação do fiscal da E-Redes, para acompanhamento dos trabalhos de eletricidade, o que impossibilita a realização de quaisquer trabalhos previstos contratualmente de eletricidade e restantes trabalhos que dependem da sua conclusão, sendo que, o mesmo foi aprovado, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-06-2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 19276, movimento n.º 4. -----  
**TRÊS** –Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa e o nº 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----  
**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----  
Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE:** CIRCO BRASIL -----

**ASSUNTO:** Licenciamento de Recinto Itinerante -----

**LOCALIZAÇÃO:** Terrado do Mercado Mensal de Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/83 de 09/08/2024. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Se aprove o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circo Brasil” nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2024 às 16.30 e às 21.30 -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado–Ratificação de despachos. -----

**REFERÊNCIA:** Processos de Licenciamento 2024/450.10.215/79e 2024/450.10.221/81 de 13/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Recinto de atividades Dr. Avelar Soares e Praça de Touros no Cercal do Alentejo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** UM-Ratificar o Despacho do Senhor Presidente de 14 de agosto de 2024 referente à Licença Especial de Ruído para a realização do "Arraial de Verão “e Licença de Recinto Improvisado para a realização de uma Garraiada, ambas no dia 16/08/2024 das 21h às 04h, promovido pela Associação. -----

**FUNDAMENTOS:** UM-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

**DOIS-**É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

**TRÊS-**A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Trabalhos complementares da Empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Outeiro do Lobo –Abela -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----



**PROPOSTA:UM** –Aprovar a execução de trabalhos complementares, no valor total de 5.895,79€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 6.249,54€ (seis mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

**DOIS** –Aprovar a prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 09-10-2024. -----

**TRÊS** – Aprovar a formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de contrato adicional. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-09-2023, à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A. -----

**DOIS** –Com a evolução dos trabalhos, verificou-se a necessidade da execução dos seguintes trabalhos complementares: -----

1. Arranjo exterior junto à obra de entrada -----
2. Revestimento de paredes exteriores do Reator Anaeróbico/Filtro Biológico -----
3. Revestimento de paredes exteriores do Leito de Secagem -----
4. Rede de Proteção de Terra -----
5. Controlador de Telegestão M103 -----

Calculando-se o valor total de 5.895,79€, acrescido de IVA, considerando-se os preços unitários contratuais, o que corresponde a 2,58% do valor total da empreitada. -----

Os trabalhos da empreitada em causa, encontram-se previstos em PPI para o ano de 2023 de acordo com o objetivo 2.4.3.2.5, projeto n.º 2015/032. -----

**TRÊS** - Artigo n.º 370º, n.º 374º, n.º 375º e n.º 378º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE:** INSTITUTO PIAGET –COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L. -----

**ASSUNTO:** Reversão do Lote nº 3, sito na ZIL em Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2000/300.50.200/1, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA: UM** –Por deliberações de 16 de novembro de 2017, da Câmara Municipal, e de 23 de novembro de 2017, da Assembleia Municipal, foi aprovada a reversão do lote nº 3, que resultar da operação de loteamento em curso, aquela data, nos serviços, com a área prevista de 89 494,00 m<sup>2</sup>, resultante da divisão do prédio urbano correspondente à “Parcela B”, cedida em direito de superfície, por escritura lavrada em 11 de janeiro de 2001. -----

**DOIS** –Após a conclusão da operação de loteamento atrás referida, e da qual resultaram 3 lotes de terreno, o lote nº 3 ficou constituído com área superior à inicialmente prevista. -----

**TRÊS** –Assim, propõe-se aceitar a reversão a favor do Município de Santiago do Cacém do lote nº 3, com a área de 103 449,00 m<sup>2</sup>, sito no Parque Empresarial de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7339º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 5012/20240214, da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –Em virtude da área do lote em questão, se mostrar dispensável às necessidades do Instituto Piaget; -----

**DOIS** - Em face da necessidade de terrenos disponíveis para cedência pelo Município, naquele parque empresarial; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**DOIS** - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE:** ANA TERESA GONCALVES ALEIXO CARMO MESSURAS -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/65541/2024 no valor de 567,89 e na fatura n.º 24.016/77868/2024 no valor de 595 89€, referente ao consumidor com o código 981557.

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro da Formiga, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/114, documento interno nº 25595 de 13/08/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Fatura nº 24.016/65541/2024 -Autorizar a redução de 46,32€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 159,35€ na tarifa variável de Águas Residuais e 158,09€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura nº 24.016/77868/2024 - Autorizar a redução de 48,50€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 170,74€ na tarifa variável de Águas Residuais e 181,15€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MARIA DO CARMO SERAPIO MOREIRA LIMA-----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/67923/2024 no valor de 2021,04€ ,24.016/80233/2024 no valor de 455,83€, referente ao consumidor com código 8996.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Medronheirinha , Lote 9, Costa de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/110, documento interno nº25559 de 13/08/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 169,39€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 591,41€ na tarifa variável de Águas Residuais e 623,48€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MATEUS NUNES RAPOSO -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº24.016/53027/ 2024 no valor de 525,59€, referente ao consumidor com o código 3557.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Celões, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/107, documento interno nº25668 de 14/08/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 62,64€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 214,70€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Protocolo tripartido entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros, S.A. e instituições públicas de interesse para a comunidade em geral e/ou de âmbito social no Concelho de Santiago do Cacém -2024 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/150.10.500/34, do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** UM: Aprovar a distribuição de Verbas, relativas ao apoio a conceder pela Repsol Polímeros S.A a instituições públicas de interesse para a comunidade em geral e/ou de âmbito social no Concelho de Santiago do Cacém, referente ao ano de 2024; -----

**DOIS:** Aprovar a minuta de protocolo tripartido, anexa à presente proposta de agenda. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a alínea u) do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** VIII Concurso de Fotografia –Atribuição de Prémios -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/900.10.001/10 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**TOMAR CONHECIMENTO** dos vencedores e menções honrosas atribuídos no VIII Concurso de Fotografia: -----

Vencedores: -----

1.º Classificado –Maria Niuza Pinheiro de Sousa -----

2.º Classificado –Veríssimo Neves Dias -----

3.º Classificado –Sónia Bernardo -----

Menções Honrosas -----

1 –Maria Niuza Pinheiro de Sousa -----

2 –Maria Niuza Pinheiro de Sousa -----

3 –Eline Snijder -----

4 –Flávio Miguel Vaz Sobral -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** De acordo com o documento interno n.º 26081 de 22/08/2024 associado ao processo n.º 2024/900.10.001/10 -----

**De Direito:** De acordo com as alíneas f) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Apoio à edição do livro “Torre da traição”, de José Paulo Ribeiro** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2024/850.10.600/16 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Propõe-se a atribuição do apoio no valor de 293,15€ (duzentos e noventa e três euros e quinze cêntimos) destinado à edição do livro “*A torre da traição*”, escrito pelo autor residente no Município de Santiago do Cacém, prof. José Paulo Ribeiro. Pretende-se que o apoio tenha a modalidade de aquisição de 65 exemplares (pelo valor unitário de 4,51€ com o IVA incluído) destinados à oferta e à integração no fundo documental das Bibliotecas da Rede do Município. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –A política editorial da Câmara Municipal prevê o apoio dos autores locais e incentivo à expressão cultural. -----

**DOIS** -De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de abril, maio e junho de 2024.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/300.10.004/13 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Aceitar as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em listagem anexa. -----

**FUNDAMENTOS** ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/368, de 19/08/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar, nuclear com filhos, com o processo n.º 202439457 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 335,88€ (trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em setembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Sonega –Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/850.10.002.01/20 de 12/08/2024, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.550,00€ (três mil quinhentos e cinquenta euros) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, destinada a apoiar a manutenção do posto médico, biblioteca e balneários. -----

**FUNDAMENTOS:** UM –A Associação assegura a manutenção destes equipamentos, ao longo do ano, os quais são uma mais valia para a comunidade onde esta se insere. -----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS MORADORES DE VALE DAS ÉGUAS -----

**ASSUNTO:** Aprovar a transferência de verba para a Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Vale das Éguas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale das Éguas -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/850.10.003.01/19 de 03/05/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Vale das Éguas destinada a apoiar a realização da 47ª Edição da Feira de Vale das Éguas. -----

**FUNDAMENTOS:** UM –Esta feira é um evento que tem vindo a afirmar-se ao longo do tempo e que dinamiza a localidade de Vale das Éguas, atraindo visitantes de vários pontos do município e municípios vizinhos.-----

**DOIS-**Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Intervenção Social e Saúde –Protocolo de Parceria CLDS 5G -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/150.10.500/6, de 22/01/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a ADL –Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano. -----

**FUNDAMENTOS:** Num espírito de envolvimento concertado entre o Município de Santiago do Cacém e a ADL –Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, na concretização do Plano de Ação do CLDS 5G (Contrato Local de Desenvolvimento Social –5.ª Geração), pretende formalizar-se a parceria entre as duas entidades tendo em vista a consolidação de sinergias no desenvolvimento das respetivas ações que integram a operação cofinanciada no âmbito da Tipologia de Operação 4097 –Contratos Locais de Desenvolvimento Social, Tipologia de Intervenção ESO4.11-05-01 –Abordagens territoriais para a inclusão, na Prioridade 4E. Mais e melhor acessos a serviços de qualidade, do PESSOAS 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão).-----

Atendendo aos bons resultados e metas atingidas na inclusão social do público mais vulnerável e envelhecimento do Município de Santiago do Cacém (CLDS 4G) e a boa parceria e excelente proximidade com as demais entidades locais. -----

-Artigos 11.º e 12.º do «Regulamento de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, anexo à Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que altera a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março.-

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/850.10.002.01/15-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.000,00€ (três mil euros) de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da A Dançarita -Associação Artística e Cultural, bem como o seu regular funcionamento.-----

**FUNDAMENTOS:**UM-A associação desenvolve projetos na área educativa, social e de inclusão, realiza atividades para o público em geral, como workshops, aulas abertas, demonstrações, e outras atividades na área da dança, dinamizando a comunidade onde está inserida;-----





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**DOIS-**Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:“**Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito**”.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOSBOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. Álvaro Cunhal –Chaparral -Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/80 de 22/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação para a realização de Bailes nos dias 06 e 07 de setembro de 2024 das 21h às 04h. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** AMA -Valor dos ingressos para o espetáculo de Stand Up Comedy -Jorge Serafim -28 setembro 2024-----

**LOCALIZAÇÃO:** AMA –Auditório Municipal de Alvalade-----

**REFERÊNCIA:** 2024/900.10.001/35, 19 /12/2023, DCD-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Aprovar que as entradas para o espetáculo sejam gratuitas-----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e desporto na área da Cultura, nomeadamente:-----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** NICOLE ELIZABETH MORGAN BECKER. -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Monte da Casinha Nova da Corte –São Bartolomeu da Serra –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2024/28, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** UM- Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Sarah Jean Cunningham e Azam Syed Ahmed, para o prédio denominado Monte da Casinha Nova da Corte – São Bartolomeu da Serra – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 18, secção “G”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145/19871110. -----

**DOIS-** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** UM-Através do requerimento nº 28904, de 19/08/2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado Monte da Casinha Nova da Corte – São Bartolomeu da Serra – União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz rústica sob o artigo 18, secção “G” e na matriz urbana sob o artigo 1349, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém com o nº 145/19871110, com área total de 426.5400 m<sup>2</sup> da mesma freguesia, a favor de dois compradores.-----

**DOIS-** De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.

**TRÊS-** O nº 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. ----

**QUATRO-** O prédio, segundo os elementos constantes no processo, pertence atualmente a um titular, sendo a pretensão de escriturar o mesmo, por motivos de compra e venda, a favor de dois potenciais compradores, nomeadamente Sarah Jean Cunningham e Azam Syed Ahmed. -----

**CINCO-** Sem prejuízo de não haver a diminuição do nº de compartes, não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. **6.** Assim, considera-se não existir violação à Lei nº 64/2003, pelo que, propõe-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----

**ENTIDADE:** JANOTA EPSIÓDIO, UNIPESSOAL, Lda. -----

**ASSUNTO:** Redução do afastamento à estrema e implantação das edificações -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale João Vaz de Cima –Santiago do Cacém –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 06/2023/218, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ---

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar a redução do afastamento à estrema. -----

**DOIS-** Aprovar a implantação dos 2 anexos agrícolas, nº 3 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro –Sistema e Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental (SGIFR), no prédio de nominado “ Vale João Vaz de Cima”, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 85 da secção B, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 272/20060927, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**FUNDAMENTOS:** A implantação dos dois anexos agrícolas localizados em Espaço Florestal, será executada a mais de 15 metros da estrema do prédio, pelo que cumpre o disposto o nº 3 do artigo 28º e 2 do artigo 32º do Plano Diretor Municipal de Santiago do



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Cacém (PDM), bem como o nº 3 do artigo 61º do decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental (SGIFR). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade?-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 30 de agosto de 2024

O VICE- PRESIDENTE,





